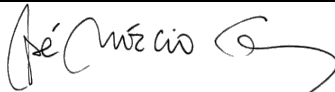




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000137/2026

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 15/04/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui o Dia Municipal da Mulher Sambista, com foco na valorização do protagonismo feminino no samba, e o inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Mulher Sambista, a ser celebrado, anualmente, no dia 13 de abril, data de nascimento da cantora, compositora e instrumentista Yvonne Lara da Costa, referência histórica do samba brasileiro e símbolo do protagonismo feminino na cultura popular.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover, em parceria com entidades culturais, movimentos sociais, escolas de samba e demais instituições públicas, ações, eventos e campanhas voltadas:

- I - à valorização do protagonismo das mulheres no samba, em suas diversas expressões;
- II - ao reconhecimento das mulheres sambistas como agentes culturais, políticas e comunitárias;
- III - ao enfrentamento das desigualdades de gênero presentes no campo da cultura;
- IV - à promoção e visibilidade das trajetórias de mulheres sambistas do município;
- V - ao fortalecimento do samba como espaço de expressão, memória e resistência das mulheres, especialmente das mulheres negras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Barbosa Lima, 10 de abril de 2026.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT



Letícia Fonseca Paiva Delgado
Vereadora Letícia Delgado - PT



Laiz Perrut Marendino
Vereadora Laiz Perrut - PT

